

Câmara Municipal de Belmonte

Conselho Municipal da Juventude de Belmonte

Parecer n.º 1/2015.

Parecer obrigatório emitido ao abrigo do art.º 7º n.º 1 alínea b) da Lei n.º 6/2012, e do art.º 9 n.º 1, da alínea b) do Regulamento do Conselho Municipal da Juventude de Belmonte.

O presente parecer tem por objecto o Orçamento e as Grandes Opções do Plano, do município de Belmonte para o ano de 2016.

Foram analisadas as rubricas: 02 211 - Funções Sociais - Ensino Não Superior; 02 212 - Funções Sociais - Serviços Complementares de Ensino; 02 232 - Funções Sociais - Ação Social - CEI e CEI + Estágios Profissionais; 02 232 - Funções Sociais - Ação Social - Apoios e Incentivos à Realização de Investimentos; 02 252 Funções Sociais - Desporto, Recreio e Lazer - Apoio ao Associativismo; 03 350 - Funções Económicas - Programa Apoio à Inovação e Empreendedorismo; uma vez que, se consideraram ser aquelas que estão relacionadas com políticas de juventude e áreas conexas.

Primeiramente, este Conselho sugere que, na fase de preparação e elaboração do próximo Orçamento e GOP's, este possa ser precedido de uma reunião, com o CMJ, para que estes apresentem propostas e tenham uma verdadeira participação neste âmbito, para que, a emissão deste parecer assente numa visão realista de políticas de juventude e para que efectivamente assente na cooperação e intervenção deste órgão, e não em um mero parecer.

Ainda assim, é possível tecer algumas considerações sobre o documento para 2016, que antevê desde já um parecer positivo para o mesmo.

1. **Funções sociais:** a maioria das verbas nesta rubrica são próprias da autarquia, o que nesta área tem muita importância, uma vez que, não vai condicionar o efetivo cumprimento das mesmas. Nesta matéria estão incluídos os apoios sociais e os apoios provenientes de regulamentos municipais, maioritariamente destinados, aos jovens estudantes. Considerou – se importante a previsão de verbas financiadas cuja origem será o quadro comunitário ainda em funcionamento e o quadro 20/20.

Ainda nas funções sociais foi analisada a verba que se destina aos programas de emprego estipulados pelo Governo e onde se inserem os Contratos Inserção Emprego e os Estágios Profissionais. A soma das rubricas 02 232 - Funções Sociais - Ação Social - CEI e CEI + Estágios Profissionais e 02 232 - Funções Sociais - Ação Social - Apoios e Incentivos à Realização de Investimentos totalizam €26.000,00 de disponibilidade, própria, do Município, para estes programas. É de se salvaguardar a pré-disposição da autarquia para inserir jovens (e não só), nos seus serviços, ao abrigo destes programas, sendo que, este Conselho reconhece que não é a situação ideal, para quem pretende iniciar a sua vida profissional, pois estes programas servem na maioria das situações para ocupar postos de trabalho que deveriam ser permanentes, criando assim falsas expectativas a quem neles é inserido. Neste sentido, recorrer a estes deve ser sempre dentro do que é estritamente necessário devendo se possível procurarem-se outras soluções.

Aquando da necessidade dos mesmos, sugere-se para uma maior abrangência de candidatos que os lugares a ocupar sejam divulgados e que permitam uma pré-candidatura para que mais jovens possam ser avaliados, sendo certo que deverá ser avaliado o percurso académico, profissional e cívico dos pré-candidatos a fim de determinar os selecionados para cada lugar.

2. **Associativismo:** a verba atribuída, de fundos próprios, a esta matéria é de €100.000,00, o que revela um apoio elevado às associações e coletividades do Concelho de Belmonte. Este conselho sempre entendeu que os jovens devem estar integrados nas coletividades do concelho, pelo que, aplaudimos o valor desta verba. Este Conselho é também da opinião de que, o Município deve manter a exigência ao nível da apresentação dos documentos de resultado, como condição para atribuição do subsídio, estas devem ser condições essenciais para a atribuição das devidas verbas.
3. **Investimentos:** reportamos – nos concretamente à dotação para “outras funções económicas” verba própria do Município para apoio a investimentos privados, através do Gabinete de Apoio ao Investidor. Consideramos que a verba própria é reduzida, ainda assim, acredita este conselho que, poderá ser o valor considerado como necessário atento o n.º reduzido de jovens que recorrem a este apoio. Este Conselho deixa duas sugestões: a primeira que é, caso exista dotação, a de poder incluir nas ações a desenvolver, o projecto das incubadoras de empresas que consta do plano estratégico; a segunda é a possibilidade, de, caso assim se entenda ou seja necessário, em eventual revisão ser esta dotação reforçada.

Entendemos ser necessário reforçar as medidas de divulgação dos apoios existentes, nomeadamente através de plataformas digitais, atendendo a faixa etária aqui abrangida, para que

os valores orçamentados sejam requeridos e aplicados. É pois necessário, que a autarquia se esforce no sentido de mostrar aos jovens que existem apoios diretamente para eles, para iniciação de uma vida profissional dentro do concelho de Belmonte, entre outros.

CONCLUSÃO: Este Conselho emite parecer positivo ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano, no que toca às áreas relacionadas e conexas com a juventude, por ser a matéria da sua competência, com as menções que concretamente foi deixando ao longo do documento.

Belmonte, 30 de Novembro de 2015.
